



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
29/2020, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A  
EMPRESA LOBO NOROESTE  
CONSTRUÇÕES LTDA ME, REFERENTE  
AO CONVITE Nº 03/2020, PROCESSO  
Nº 24/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.214.384/0001-64, com sede a Rua Mário Caetano de Mello, nº 616, Bairro: São Miguel, na cidade de Uchoa/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **RENAN NIVALCIR DE LOURENCI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 46.206.624-1, SSP/SP e CPF nº 390.216.248-18, residente e domiciliado à Rua Antonio Pinheiro de Carvalho, nº 448, Bairro São Miguel, na cidade de Uchoa/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2020, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO**", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a supressão de quantitativos em percentual de 0,988214% do valor inicial atualizado do referido Contrato, e o acréscimo de quantitativos em percentual de 3,29172% do valor inicial atualizado do contrato em questão, devidamente justificado nos autos e de acordo com a Cláusula Sétima do mesmo e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor global de R\$ 283.012,99 (duzentos e oitenta e três mil, doze reais e noventa e nove centavos), haja vista que a supressão corresponde ao valor de R\$ 2.734,67 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e o acréscimo corresponde ao valor de R\$ 9.019,11 (nove mil, dezenove reais e onze centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 29/2020, firmado em 18/08/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Marapoama/SP, 22 de Setembro de 2020.

CONTRATANTE: **(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

**LOBO NOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**RENAN NIVALCIR DE LOURENCI**  
**Sócio Proprietário**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_